

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1094 • sexta-feira, 30 de Dezembro de 2016

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CORUMBÁ - MS

Deste modo, ao sancionar o projeto de lei que *"estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências."*, aprovado por essa Câmara Municipal, resolvi vetar o §2º do art. 7º, considerada a sua inconstitucionalidade, razão pela qual solicito a manutenção do veto.

Pelos motivos expostos, excetuado o dispositivo vetado, entendo que o projeto aprovado atende ao interesse público e se ajusta perfeitamente aos preceitos constitucionais vigentes.

Respeitosamente,

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA "P" Nº 399. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **CINTIA TAVARES PIERRI DE MOURA**, matr. **9020**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 26 de dezembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REPUBLICAÇÃO:**  
Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá, na data 29/12/2016.

**MENSAGEM Nº 39/2016**  
Corumbá, 29 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO PARCIAL** ao projeto de lei que *"estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências"*, pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

#### § 2º do Art.7º:

"Art. 7º.....  
.....  
....."

§ 2º. *Haverá no QDD do Legislativo à conta 01.31.016-3.1.90.11.00.00, previsão de correção para o quadro do pessoal dos exercícios de 2015 e 2016 e 2017, considerando a variação do IGPM 2014, 2015 e 2016."*

#### RAZÕES DO VETO:

O § 2º do art. 7º reveste-se de inconstitucionalidade ao incluir matéria específica que trata da geração despesa de caráter continuado, contrariando o § 8º do art. 165, combinado com o art.169, §1º e incisos, ambos da CF e com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em decorrência da inexistência de demonstrativo que comprove o cumprimento dos dispositivos citados para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

#### Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênenmarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1094 • sexta-feira, 30 de Dezembro de 2016



**PORTARIA “P” Nº 400, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ALEXANDRE DO CARMO TAQUES VASCONCELLOS, matr. 10189**, do cargo de provimento em comissão de Diretor - Presidente, símbolo DAG - 02, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 401, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ALVARO RODRIGUES DE JESUS, matr. 9483**, do cargo de provimento em comissão de Assessor - Executivo III, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 402, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **ANDREA CABRAL ULLE, matr. 10520**, do cargo de provimento em comissão de Diretora - Presidente, símbolo DAG - 02, Fundação de Defesa e Proteção do Consumidor de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1  
 GABINETE DO PREFEITO.....1  
 BOLETIM DE LICITAÇÃO.....13  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....13  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....24  
 PARTE I - PODER LEGISLATIVO.....1

**PORTARIA “P” Nº 403, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ANTONIO RONDON DA SILVA, matr. 9852**, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG - 02, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 404, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **CAMILA CAMPOS DE CAVALHO FARO, matr. 6232**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretária, símbolo DAG - 01, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 405, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **CARISSA MORRONE ZORIO, matr. 7572**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 406, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **CARMEN ROSA VARGAS MECIAS, matr. 9606**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na

Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 407, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CAROLINE OLIVEIRA ROJAS**, matr. 8919, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 408, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CELIA MARIA FLORES SANTOS**, matr. 9276, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 409, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CLEIA FERNANDES CABRERA**, matr. 10422, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 410, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CLEONIRA IBANES DUARTE**, matr. 9156, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 411, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CRISSANDRA DE LISBOA BOTELHO**, matr. 10659, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **DESIANE PIRES AMERICO RODRIGUES DA SILVA**, matr. 7415, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG - 01, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 413, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **EDNA DE SOUZA GAMA**, matr. 6330, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a



contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 414, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **EDUARDO ANDERSON PEREIRA**, matr. **7679**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 415, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **ELVECIO ZEQUETTO**, matr. **10121**, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG - 02, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 416, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **EZAIR RODRIGUES DE SOUZA**, matr. **6760**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 417, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no

uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **FERNANDO JORGE CASTRO DE LUCENA**, matr. **7419**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Geral de Segurança Pública, símbolo DAG - 02, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **HÉLÈNEMARIE DIAS FERNANDES**, matr. **10446**, do cargo de provimento em comissão de Diretora-Presidente, símbolo DAG - 02, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 419, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JEFFERSON DA SILVA**, matr. **9271**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 420, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOÃO ALVES URBANO**, matr. **7465**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**



**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 421, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, matr. 4796**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 422, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOILSON SILVA DA CRUZ, matr. 10047**, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG - 02, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOILSON FRANCISCO VIEIRA, matr. 9133**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 424, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, matr. 8422**, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão de Recursos Humanos, símbolo DAG - 03, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, matr. 8060**, do cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município, símbolo DAG - 01, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **JUVENILDE FERREIRA SIMAO, matr. 7525**, do cargo de provimento em comissão de Assessor- Executivo I, símbolo DAG - 02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **LAMARTINE DE FIGUEIREDO COSTA, matr. 1230**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAG - 02, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**





**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 428. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **LAURA CAROLINE DE SOUZA, matr. 7577**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 429. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Supervisor de Serviço I, na Secretaria Municipal de Governo, o servidor **LOURIVAL CAMPOS, matr. 2965**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**CORUMBÁ, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 430. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **CRISTIANO RIBEIRO XAVIER, matr. 7655**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG - 01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 431. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **LUIZ MANOEL BEZERRA, matr. 1396**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 432. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **LUIZ MARIO PREZA ROMÃO, matr. 6475**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo I, símbolo DAG - 02, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 433. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **LUIZ RICARDO JULIAO ROCHA, matr. 7479**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG - 03, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 434. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **LUZIETHE COELHO, matr. 5147**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PORTARIA “P” Nº 435. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR, matr. 5296**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 436. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MADSON RAMAO, matr. 10502**, do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG - 02, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 437. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA, matr. 1407**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo DAG - 01, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 438. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARCIO ROMULO DOS SANTOS SALDANHA, matr. 4860**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05,

na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 439. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARCOS ALEX ALMEIDA DE OLIVEIRA, matr. 1323**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG - 01, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 440. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA, matr. 2277**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 441. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **MARIO MARCIO OLIVEIRA DE PAULA, matr. 6219**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 442. DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **MARLENE TEREZINHA MOURÃO**, matr. **4853**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Fundação de Cultura de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **NARA NAZARETH LIMA MONTEIRO**, matr. **9099**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **NELINTON CARDOSO BRAFF**, matr. **7696**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, símbolo DAG - 01, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 445, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **NILO CORREA**, matr. **4046**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG - 01, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a

contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 446, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **NILSON DOS SANTOS PEDROSO**, matr. **9139**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 447, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **ROMULO DA LUZ SILVA**, matr. **7524**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 05, na Governadoria Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 448, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **PEDRO LUIZ DE SOUZA LACERDA**, matr. **7249**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 449, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no





uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS, matr. 7251**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 450, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **RAPHAEL ALEXANDRE RUSSO BARBOSA, matr. 9458**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 451, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **RENATO JORGE MAURO, matr. 8172**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 452, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **ROBERTA ORBOLATO DE SOUZA, matr. 7724**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Produção Rural.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 453, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **ROBERVAL DE ALMEIDA BARBOSA, matr. 10660**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria "P" nº 307/16, que designou o servidor **ROGERIO CESAR DOS SANTOS, matr. 7272**, para responder pelo cargo de Gerente de Transporte Oficial, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 455, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES, matr. 85**, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 456, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **SERGIO RODRIGUES, matr. 598**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Controladoria Geral, símbolo DAG - 01, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 457, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CAMILA DE CAMPOS ALVES, matr. 7417**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 458, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **SUZANA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, matr. 9117**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 459, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **WALDEMIR FARIAS BARCELOS, matr.7623**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 460, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE GIORDANO, matr. 1026**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Especial, símbolo DAG - 01, na Governadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 461, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria “P” nº 71/14, que designou o servidor **JOSE WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR, matr. 9270**, para responder pelo cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação e Comunicação, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**CORUMBÁ, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 462, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JOSE WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR, matr. 9270**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Tecnologia, Comunicação e Suporte, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 463, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **VANIA ORTEGA DE CASTRO, matr. 10617**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 464, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **ELIETE AIMEE DA SILVA DUARTE, matr. 7634**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG - 04, na Governadoria Municipal - Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 465, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **MIRIAM CRISTINA IBANHES, matr. 7051**, do cargo de provimento em comissão de Assessor - Executivo III, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 466, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **GILSON PACOLA, matr. 2184**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Avaliação Educacional, símbolo DAG -04, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **REINALDO CORREA PARAVISINI, matr. 7029**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA, matr. 6659**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **GERSON DA COSTA MELO, matr. 9482**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **MARCELO RODRIGUES ANTUNES, matr. 4065**, do cargo de provimento em comissão de Subsecretário, símbolo DAG - 01,



na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 471, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **UBIRAJARA SEBASTIAO DE CASTRO JUNIOR**, matr. **10073**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo DAG - 05, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 472, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **EMILENE PEREIRA GARCIA**, matr. **5754**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal, símbolo DAG - 00, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 473, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **CRISTIANE SANT’ANNA DE OLIVEIRA**, matr. **4792**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 474, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **SONIA DUTRA DE LUQUE**, matr. **4858**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Fundação de Cultura de Corumbá.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 475, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **MARCIO PEREIRA MENDES**, matr. **9157**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, símbolo DAG - 06, na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 476, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, o servidor, **JAIR LUNA DE LIMA**, matr. **7416**, do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG - 03, na Governadoria Municipal-Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

**Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.**

**PAULO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA “P” Nº 477, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a servidora, **RAMONA CATARINA ORTIZ DOS SANTOS**, matr. **9136**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, símbolo DAG - 07, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a



contar de 31 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 478, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **VIVIANE CRISTINA FABRI**, matr. 10477, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a servidora, **LAUZIE MICHELLE MOHAMED XAVIER**, matr. 10489, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão Institucional, símbolo DAG - 03, na Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA "P" Nº 480, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, o servidor, **EDSON DE MORAES RODRIGUES**, matr. 3376, do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG - 04, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 27 de dezembro de 2016.

**PAULO DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 024/2015.**

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por sua titular, e a Empresa FÁCIL TENDTUDO LTDA-ME, por seu representante legal, já qualificados anteriormente nos autos e abaixo assinados, anuem em rescindir o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: CLÁUSULA-PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo para Contratação de Empresa de Serviços de Locação de Veículos nº 024/2015, sem qualquer ônus para as partes contratantes, na forma do inciso II do art. 79 da Lei 8666/93, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência social e cidadania às fls. 245/246 dos autos nº 7.034/2015 - Pregão Presencial nº 020/2015, a qual se considerará parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - São efeitos da presente rescisão todos os indicados na Lei nº 8.666/93, e mais as consequências estabelecidas no contrato rescindido. Data: 26 de dezembro de 2016.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Empresa FÁCIL TENDTUDO-ME.

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 025/2015**

Partes: O Município de Corumbá, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Mabel Marinho Sahib Aguiar, por ora denominada Locatário, e de outro lado Elizabeth Assad Fontenelle, doravante denominado Locadora.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Fica alterado o preâmbulo do referido contrato de locação de Imóvel nº 025/2015, passando a constar da seguinte forma, Elizabeth Assad Fontenelle, doravante denominado de locadora, realizada mediante Dispensa de Licitação, processo 26.899/2015, celebram entre si o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusula do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 27 de dezembro de 2016.

Assinam: Mabel Marinho Sahib Aguiar - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Elizabeth Assad Fontenelle.

**Aviso de Anulação de Licitação**

Pregão Presencial nº 27/2016 - Processo nº 632/2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá - MS por meio da Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016 - Processo nº 632/2015, a partir da página 331/2016, seguindo orientação do parecer jurídico nº 673/2016, folhas 508 e 509 bem como despacho de folhas 509 verso, para adequação do procedimento licitatório. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico (Ultrassom odontológico Sonic Borden e Ponta para Aparelho Sonic Borden Universal). Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2016.

(a) Desiane Pires Americo Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0088 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 890.043,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.646-339030	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	





25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319004	8.860,00
25.91.10.122.1032.671-319011	23.633,00
25.91.10.122.1032.671-319013	1.871,00
25.91.10.122.1032.671-319113	617,00
25.91.10.122.1032.671-339014	750,00
25.91.10.122.1032.671-339047	100,00
25.91.10.301.1032.674-339030	3.666,00
25.91.10.301.1032.674-339039	4.674,00
25.91.10.302.1032.680-339039	4.160,00
25.91.10.302.1032.695-339030	26.769,00
25.91.10.302.1032.695-339039	11.743,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-319113	3.000,00
28.10.04.126.1024.073-319013	2.000,00
28.10.04.126.1024.073-319113	7.000,00
28.10.04.129.1024.071-319004	2.000,00
28.10.04.129.1024.071-319096	295.400,00
28.10.04.129.1024.071-319113	64.000,00
28.10.04.129.1024.071-339014	1.200,00
28.10.04.129.1024.071-339036	800,00
28.10.09.271.1024.072-319003	17.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-335041	174.000,00
29.10.28.843.1024.061-329021	11.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-449051	222.800,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319011	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.646-339033	1.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339030	850,00
25.91.10.301.1032.675-449051	29.981,00
25.91.10.301.1032.678-319004	8.340,00
25.91.10.301.1032.698-339046	5.000,00
25.91.10.302.1032.680-339014	4.160,00
25.91.10.302.1032.691-335041	38.512,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339033	2.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-319013	3.000,00
28.10.04.126.1024.073-319011	9.000,00
28.10.04.129.1024.071-319011	68.000,00
28.10.04.129.1024.071-339034	120.000,00
28.10.04.129.1024.071-449051	175.400,00
28.10.09.271.1024.072-339046	17.000,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.28.843.1024.061-469071	11.000,00
29.10.28.844.1024.062-329022	174.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.16.482.1035.066-449051	222.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 5 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 436.933,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.646-339030	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.361.1032.580-319094	11.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.595-339047	2.800,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-319011	62.015,00
25.91.10.122.1032.671-319011	222.801,00
25.91.10.122.1032.671-319094	20.300,00
25.91.10.122.1032.671-319113	2.100,00
25.91.10.301.1032.674-339039	7.500,00
25.91.10.302.1032.680-339039	6.410,00
25.91.10.302.1032.697-319011	55.377,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-335041	1.500,00

27.91.27.812.1034.170-339031	2.980,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.190-339093	32.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ	
33.91.13.391.1014.242-339039	3.150,00
33.91.13.391.1014.243-449051	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.244.1032.636-449051	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.91 - FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB	
24.91.12.365.1032.583-319004	11.000,00
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.595-339039	2.800,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.122.1032.671-339030	17.737,00
25.91.10.122.1032.671-339030	25.181,00
25.91.10.122.1032.671-449052	1.100,00
25.91.10.122.1032.671-449052	197.620,00
25.91.10.122.1032.672-339039	3.000,00
25.91.10.301.1032.674-339014	5.354,00
25.91.10.301.1032.674-339033	1.540,00
25.91.10.301.1032.675-449051	29.583,00
25.91.10.301.1032.676-339039	606,00
25.91.10.302.1032.680-339014	6.410,00
25.91.10.302.1032.680-339039	22.400,00



25.91.10.302.1032.697-339030	9.933,00
25.91.10.302.1032.697-339039	45.444,00
25.91.10.303.1032.688-339032	1.697,00
25.91.10.304.1032.684-339039	8.898,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.91 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	
27.91.27.812.1034.170-339033	4.380,00
27.91.27.812.1034.170-459061	100,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-339030	1.700,00
31.92.26.452.1034.191-339033	6.200,00
31.92.26.452.1034.191-339039	18.600,00
31.92.26.452.1034.193-339032	3.500,00
31.92.26.452.1034.193-339036	1.000,00
31.92.26.452.1034.193-449052	1.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.91 - FUNDO MUN.DE PRESERV.DO PATRIMÔNIO HIST. CULT. CRBÁ	
33.91.13.391.1014.242-339014	1.000,00
33.91.13.391.1014.242-339030	2.000,00
33.91.13.391.1014.242-339033	150,00
33.91.13.391.1034.241-339039	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 12 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 140.000,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-339039	140.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-319011	100.000,00
01.01.01.031.1062.000-319013	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0091 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 635.920,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.16.451.1035.174-449051	125.483,00
31.10.26.782.1015.062-449051	510.437,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 14 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0092 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.715.946,28 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA
23.10.08.122.1032.560-339039 9.000,00
23.10.08.243.1032.563-319011 5.000,00
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
23.92.08.243.1032.630-319011 25.000,00
23.92.08.244.1032.633-319011 27.200,00
23.92.08.244.1032.633-319113 7.000,00
23.92.08.244.1032.635-319011 55.000,00
23.92.08.244.1032.636-319004 130.000,00
23.92.08.244.1032.639-319011 21.000,00
23.92.08.244.1032.639-319113 6.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
24.92.12.361.1032.593-319004 57.600,00
24.92.12.361.1032.593-319011 3.052.000,00
24.92.12.361.1032.593-319013 12.300,00
24.92.12.361.1032.593-319113 421.500,00
24.92.12.365.1032.592-319004 39.800,00
24.92.12.365.1032.592-319011 781.000,00
24.92.12.365.1032.592-319013 500,00
24.92.12.366.1032.597-319011 97.800,00
24.92.12.366.1032.597-319113 23.600,00
24.92.12.367.1032.591-319011 31.600,00
24.92.12.367.1032.591-319113 6.400,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.91.10.122.1032.671-319004 58.185,60
25.91.10.122.1032.671-319011 1.207.805,40
25.91.10.122.1032.671-319013 95.627,22
25.91.10.122.1032.672-339033 1.779,00
25.91.10.301.1032.674-319011 63.690,00
25.91.10.301.1032.674-339039 5.110,00
25.91.10.301.1032.675-319011 164.500,00
25.91.10.301.1032.675-319011 158.505,00
25.91.10.301.1032.677-319011 180.000,00
25.91.10.301.1032.677-319013 2.886,22
25.91.10.301.1032.677-319113 22.516,46
25.91.10.301.1032.677-339048 3.677,20
25.91.10.301.1032.679-319011 28.000,00
25.91.10.301.1032.693-319011 100.000,00
25.91.10.301.1032.696-319011 200.000,00
25.91.10.302.1032.680-319004 128.107,00
25.91.10.302.1032.680-319011 51.893,00
25.91.10.302.1032.680-339039 3.595,00
25.91.10.302.1032.681-319011 17.833,00
25.91.10.302.1032.682-319011 31.340,00
25.91.10.302.1032.695-319004 110.000,00
25.91.10.302.1032.697-319011 80.013,00
25.91.10.304.1032.684-319011 71.053,18
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
27.10.04.122.1024.020-319011 185.700,00
27.10.04.122.1024.020-319013 19.750,00
27.10.04.122.1024.020-319092 100,00
27.10.04.122.1024.020-319113 14.640,00
27.10.04.131.1024.024-319011 21.000,00
27.10.04.131.1024.024-319013 3.000,00



2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-339036	1.600,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-339036	500,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.26.782.1015.062-449051	600,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-319013	32.210,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-319011	236.740,00
33.02.03.092.1024.321-319113	56.500,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.124.1024.340-319113	13.580,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319011	454.000,00
33.05.06.181.1034.350-319013	10.010,00
33.05.06.181.1034.350-319113	70.400,00
33.94 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
33.94.18.541.1054.150-339039	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.10 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA	
23.10.08.122.1032.560-339030	9.000,00
23.10.08.243.1032.563-339014	4.000,00
23.10.08.243.1032.563-339030	1.000,00
23.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
23.92.08.243.1032.630-339032	25.000,00
23.92.08.244.1032.633-319013	27.200,00

23.92.08.244.1032.633-339030	7.000,00
23.92.08.244.1032.636-339039	130.000,00
23.92.08.244.1032.636-449051	82.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.301.1032.674-319004	63.690,00
25.91.10.301.1032.675-319094	4.500,00
25.91.10.301.1032.675-339030	180.000,00
25.91.10.301.1032.675-339032	158.505,00
25.91.10.301.1032.675-339033	913,00
25.91.10.301.1032.675-449052	160.000,00
25.91.10.301.1032.676-339039	5.110,00
25.91.10.301.1032.677-339039	6.731,00
25.91.10.301.1032.679-449052	28.000,00
25.91.10.301.1032.693-339014	5.000,00
25.91.10.301.1032.693-339030	50.000,00
25.91.10.301.1032.693-339033	5.000,00
25.91.10.301.1032.693-449052	40.000,00
25.91.10.301.1032.696-339039	2.727,00
25.91.10.301.1032.696-449051	196.360,00
25.91.10.302.1032.680-319013	1.000,00
25.91.10.302.1032.680-339014	24.180,00
25.91.10.302.1032.680-339030	34.192,00
25.91.10.302.1032.680-339033	954,00
25.91.10.302.1032.680-339036	2.641,00
25.91.10.302.1032.681-339030	6.871,00
25.91.10.302.1032.681-339036	2.013,00
25.91.10.302.1032.681-339039	3.949,00
25.91.10.302.1032.682-319004	31.340,00
25.91.10.302.1032.682-339014	10.308,00
25.91.10.302.1032.682-339032	6.824,00
25.91.10.302.1032.682-339036	1.000,00
25.91.10.302.1032.682-449052	15.500,00





25.91.10.302.1032.691-335041	400.582,00
25.91.10.302.1032.691-335041	43.723,00
25.91.10.302.1032.695-339034	9.647,00
25.91.10.302.1032.697-319004	30.913,00
25.91.10.302.1032.697-319013	1.500,00
25.91.10.302.1032.697-339014	5.000,00
25.91.10.302.1032.697-339030	76.490,00
25.91.10.302.1032.697-339033	5.000,00
25.91.10.302.1032.697-339036	17.136,00
25.91.10.302.1032.697-339039	50.000,00
25.91.10.302.1032.697-339047	600,00
25.91.10.302.1032.697-449052	42.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.10.04.122.1024.020-339030	8.100,00
27.10.04.122.1024.020-339033	1.400,00
27.10.04.122.1024.020-449052	1.200,00
27.10.04.122.1024.020-459061	4.300,00
27.10.04.122.1024.027-319004	100,00
27.10.04.122.1024.027-319011	1.000,00
27.10.04.122.1024.027-319013	500,00
27.10.04.122.1024.027-319113	500,00
27.10.04.122.1024.027-339030	5.200,00
27.10.04.122.1024.027-339033	1.000,00
27.10.04.122.1024.027-339036	1.000,00
27.10.04.122.1024.027-339039	2.300,00
27.10.04.122.1024.027-449052	1.180,00
27.10.04.131.1024.024-339014	1.000,00
27.10.04.131.1024.024-339033	1.000,00
27.10.04.131.1024.024-339036	500,00
27.10.04.131.1024.024-339039	3.900,00
27.10.04.131.1024.024-449052	1.200,00
27.10.08.244.1034.029-339014	1.200,00

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.122.1024.075-319004	1.000,00
28.10.04.122.1024.075-319011	172.000,00
28.10.04.122.1024.075-319013	26.500,00
28.10.04.122.1024.075-339036	900,00
28.10.04.122.1024.075-339046	3.000,00
28.10.04.122.1024.075-339047	1.000,00
28.10.04.122.1024.075-449051	1.000,00
28.10.04.122.1024.075-449052	2.600,00
28.10.04.126.1024.073-319011	3.000,00
28.10.04.126.1024.073-339014	1.000,00
28.10.04.126.1024.073-339039	2.200,00
28.10.04.126.1024.073-339046	600,00
28.10.04.126.1024.073-339047	1.000,00
28.10.04.129.1024.071-319011	151.600,00
28.10.04.129.1024.071-319013	57.000,00
28.10.04.129.1024.071-339046	4.900,00
28.10.04.129.1024.071-339047	32.000,00
28.10.04.129.1024.071-339048	1.800,00
28.10.04.129.1024.071-339092	1.000,00
28.10.09.271.1024.072-319001	32.000,00
28.10.09.271.1024.072-339046	2.400,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-319011	240.000,00
29.10.04.122.1024.060-319013	11.500,00
29.10.04.122.1024.060-319113	30.000,00
29.10.04.122.1024.060-339014	9.900,00
29.10.04.122.1024.060-339030	9.800,00
29.10.04.122.1024.060-339036	22.100,00
29.10.04.122.1024.060-339039	353.800,00
29.10.04.122.1024.060-339047	55.550,00



29.10.04.122.1024.060-449052	22.400,00
29.10.04.129.1024.063-339014	5.000,00
29.10.04.129.1024.063-339030	10.000,00
29.10.04.129.1024.063-449052	8.800,00
29.10.04.129.1024.064-319011	286.600,00
29.10.04.129.1024.064-319013	5.000,00
29.10.04.129.1024.064-339030	12.800,00
29.10.04.129.1024.064-339031	33.700,00
29.10.04.129.1024.064-339035	32.000,00
29.10.04.129.1024.064-339036	45.000,00
29.10.04.129.1024.064-339039	103.000,00
29.10.04.129.1024.064-339047	5.000,00
29.10.04.129.1024.064-449051	2.000,00
29.10.04.129.1024.064-449052	31.400,00
29.10.28.843.1024.061-329022	3.000,00
29.10.28.843.1024.061-469071	22.500,00
29.10.28.844.1024.062-329021	1.000,00
29.10.28.844.1024.062-329022	255.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.04.122.1014.181-339030	5.500,00
31.10.04.122.1014.181-449052	24.711,00
31.10.04.122.1014.492-339039	1.600,00
31.10.15.451.1014.180-319011	500.000,00
31.10.15.451.1014.180-339030	37.853,00
31.10.15.451.1014.180-339048	10.000,00
31.10.15.451.1014.490-339039	43.500,00
31.10.15.451.1014.490-339039	600,00
31.10.15.451.1015.060-339039	132.000,00
31.10.15.451.1015.060-339092	10.000,00
31.10.15.451.1015.060-449051	132.000,00
31.10.15.451.1015.067-339039	10.000,00
31.10.15.451.1015.067-449051	35.999,00

31.10.15.451.1015.201-339039	10.000,00
31.10.15.451.1035.172-339039	10.000,00
31.10.15.452.1054.491-449052	10.000,00
31.10.16.451.1035.174-339039	8.000,00
31.10.16.451.1035.174-449051	150.616,00
31.10.16.482.1015.061-449051	10.000,00
31.10.16.482.1035.066-339039	77.796,00
31.10.16.482.1035.066-339093	158.500,00
31.10.16.482.1035.066-449051	161.224,00
31.10.25.752.1015.069-449052	20.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039	489.000,00
31.10.26.782.1015.062-449051	525.000,00
31.92 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
31.92.26.452.1034.191-319011	515.000,00
31.92.26.452.1034.191-319013	45.000,00
31.92.26.452.1034.191-319094	30.000,00
3300 - GOVERNADORIA	
33.01 - GABINETE DO PREFEITO	
33.01.04.122.1024.310-319004	800,00
33.01.04.122.1024.310-339014	950,00
33.01.04.122.1024.310-339033	3.100,00
33.01.04.122.1024.310-339039	23.200,00
33.01.04.122.1034.312-335043	100,00
33.01.04.122.1034.312-337170	490,00
33.01.04.122.1034.312-339030	100,00
33.01.04.122.1034.312-339031	100,00
33.01.04.122.1034.312-339032	100,00
33.01.04.122.1034.312-339033	270,00
33.01.04.122.1034.312-339035	100,00
33.01.04.122.1034.312-339036	500,00
33.01.04.122.1034.312-339039	10.900,00
33.01.04.122.1034.312-339048	100,00
33.01.04.122.1034.312-449051	100,00



33.01.04.122.1034.312-449052	500,00
33.02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.02.03.092.1024.321-339036	130,00
33.02.03.092.1024.321-339039	100.000,00
33.04 - CONTROLADORIA GERAL	
33.04.04.122.1024.341-339039	1.000,00
33.04.04.124.1024.340-319004	1.000,00
33.04.04.124.1024.340-339030	1.500,00
33.04.04.124.1024.340-449052	600,00
33.05 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	
33.05.06.181.1034.350-319004	100,00
33.05.06.181.1034.350-339030	98.900,00
33.05.06.181.1034.350-339033	140,00
33.05.06.181.1034.350-339039	25.000,00
33.05.06.182.1034.352-339033	100,00
33.05.06.182.1034.352-339039	170,00
33.90 - FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO	
33.90.15.452.1014.655-339014	1.730,00
33.90.15.452.1014.655-339030	12.410,00
33.90.15.452.1014.655-339032	1.000,00
33.90.15.452.1014.655-339033	1.000,00
33.90.15.452.1014.655-339035	10.000,00
33.90.15.452.1014.655-339036	1.000,00
33.90.15.452.1014.655-339039	27.754,00
33.90.15.452.1014.655-339047	1.000,00
33.90.15.452.1014.655-449051	5.000,00
33.90.15.452.1014.656-339014	2.000,00
33.90.15.452.1014.656-339030	15.000,00
33.90.15.452.1014.656-339033	1.000,00
33.90.15.452.1014.656-339035	5.000,00
33.90.15.452.1014.656-339036	1.000,00
33.90.15.452.1014.656-339047	1.000,00
33.90.15.452.1014.656-449051	5.000,00

33.90.15.452.1014.657-339014	2.000,00
33.90.15.452.1014.657-339030	15.000,00
33.90.15.452.1014.657-339032	1.000,00
33.90.15.452.1014.657-339033	1.000,00
33.90.15.452.1014.657-339035	10.000,00
33.90.15.452.1014.657-339036	1.000,00
33.90.15.452.1014.657-339039	13.200,00
33.90.15.452.1014.657-339047	1.000,00
33.90.15.452.1014.657-449051	5.000,00
33.90.15.452.1014.657-449052	500,00
33.90.15.452.1024.650-319004	1.000,00
33.90.15.452.1024.650-319011	200.000,00
33.90.15.452.1024.650-319013	50.000,00
33.90.15.452.1024.650-319092	1.266,00
33.90.15.452.1024.650-319113	12.200,00
33.90.15.452.1024.650-339014	14.350,00
33.90.15.452.1024.650-339030	16.000,00
33.90.15.452.1024.650-339032	1.000,00
33.90.15.452.1024.650-339033	4.727,00
33.90.15.452.1024.650-339035	40.000,00
33.90.15.452.1024.650-339036	1.000,00
33.90.15.452.1024.650-339039	100.000,00
33.90.15.452.1024.650-339046	6.100,00
33.90.15.452.1024.650-339092	1.000,00
33.90.15.452.1024.650-449052	30.000,00
33.90.16.482.1034.658-339014	7.640,00
33.90.16.482.1034.658-339030	11.842,00
33.90.16.482.1034.658-339033	1.000,00
33.90.16.482.1034.658-339035	1.000,00
33.90.16.482.1034.658-339036	1.000,00
33.90.16.482.1034.658-339039	2.392,00
33.90.16.482.1034.658-339047	1.000,00
33.90.16.482.1034.658-449051	5.000,00





25.91.10.302.1032.680-339039	6.000,00
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
27.92 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
27.92.08.244.1034.040-339030	5.000,00
2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
28.10.04.129.1024.071-339039	45.000,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.180-449052	7.500,00
31.10.15.451.1014.490-339030	10.000,00
31.10.15.451.1014.490-339036	4.000,00
31.10.15.451.1015.060-339035	3.973,00
31.10.15.451.1015.060-339039	1.000,00
31.10.25.752.1015.069-319092	700,00
31.10.25.752.1015.069-339092	17,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0094 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 60.853,68 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-339030	10.853,68

01.01.01.031.1062.000-339036	50.000,00
------------------------------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.1062.000-319011	36.188,54
01.01.01.031.1062.000-319013	16.436,53
01.01.01.031.1062.000-339039	6.698,00
01.01.01.031.1062.000-339093	1.530,61

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0095 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 341.810,00 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.060-449051	72.000,00
31.10.16.482.1035.066-449051	135.000,00
31.10.25.752.1015.069-339039	14.530,00
31.10.25.752.1015.069-449051	120.280,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 20 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA** Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento  
**PAULO DUARTE** Prefeito Municipal





**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.016**

“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 122.736,00 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conform e autorização contida no Art. 8º da Lei nº 2.529 de 22 de dezembro de 2015.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.593-319004	500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.680-339036	9.277,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.122.1024.060-339030	2.709,00
29.10.04.122.1024.060-339039	1.770,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1015.064-449051	10.000,00
31.10.16.482.1035.066-449051	87.788,00
31.10.26.782.1015.062-449051	10.692,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
24.92.12.361.1032.594-339030	500,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

25.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
25.91.10.302.1032.681-339030	1.505,00
25.91.10.302.1032.691-335041	3.565,00
25.91.10.302.1032.697-339032	600,00
25.91.10.302.1032.697-449052	3.607,00
2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
29.10.04.129.1024.063-339035	4.479,00
3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31.10.15.451.1014.490-449051	2.679,00
31.10.15.451.1015.060-449051	92.694,00
31.10.15.451.1015.064-339093	10.000,00
31.10.26.782.1015.062-339039	3.107,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 DE DEZEMBRO DE 2.016

**EMILENE PEREIRA GARCIA**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 029, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa Membros da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 39195/2016 de 23/12/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 39195 de 23/12/2016.

- **Dr.ª DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - Matrícula - 6912
- **LUIS MANOEL BEZERRA**  
GERENTE DE GESTÃO DO SINTEMA DE ENSINO - Matrícula - 1396
- **GILSON PACOLA**  
GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL Matrícula - Matrícula - 2184-1



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria "P" Nº 02 de 01/01/2013

**PORTARIA Nº 030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**

Designa Membros da Comissão de Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 39807/2016 de 29/12/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo de Sindicância, para apurar os fatos constantes do Processo Sindicância Administrativa Disciplinar nº 39807 de 29/12/2016.

- Dr.ª DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - Matrícula - 6912
- LUIS MANOEL BEZERRA  
GERENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Matrícula - 1396
- GILSON PACOLA  
GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL Matrícula - Matrícula - 2184-1

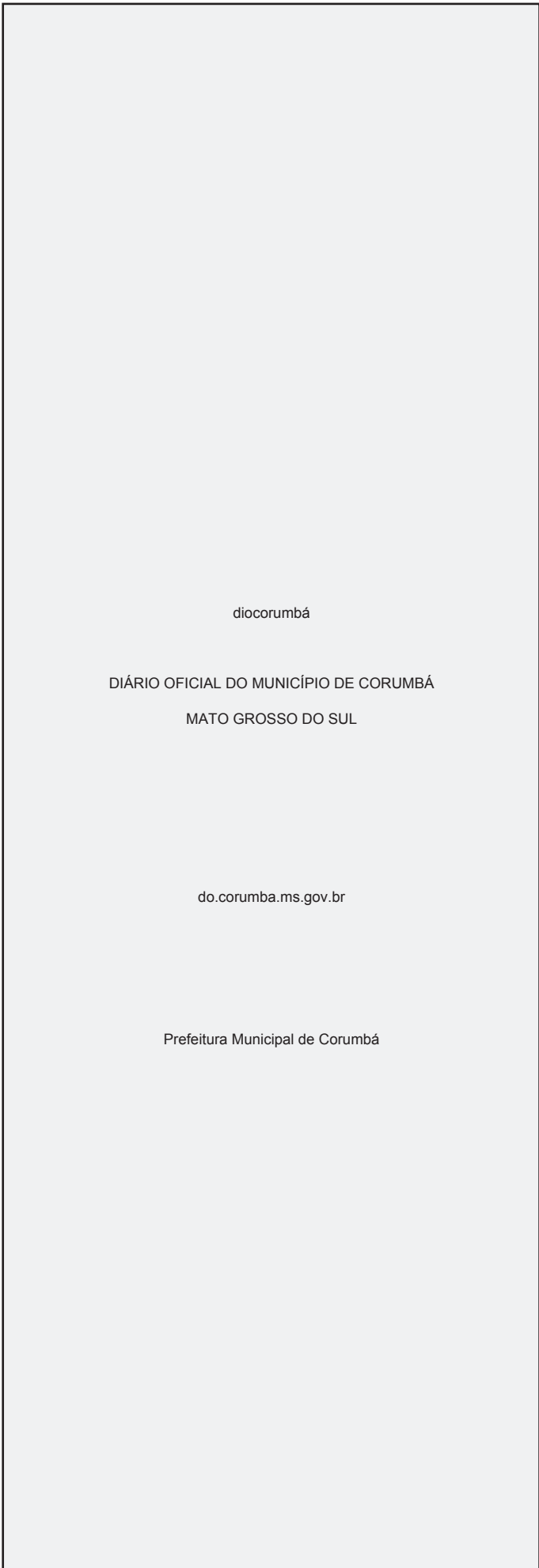
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria "P" Nº 02 de 01/01/2013

**PARTE II • PODER LEGISLATIVO**

<#MS#9597#25#9640>  
Extrato do Contrato Administrativo nº. 01/2016  
Processo Licitatório nº. 01/2016  
Processo de Inexigibilidade nº 01/2016  
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e DR. ANTONINO MOURA BORGES  
Objeto: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria e Parecer, com profissional da área do Direito/Advogado, tudo conforme as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS.  
Ordenador de Despesas: JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá - MS  
Dotação Orçamentária: pessoa física  
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores  
Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
Data de Assinatura: 14/12/2016  
Assinam: JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA e ANTONINO MOURA BORGES



diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá

